



# GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

LEI Nº 1.883/2006 DE 27 DE JUNHO DE 2006

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento.

**Hernani Camargo**, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** Fica o Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, órgão vinculado a Secretaria de Estado de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, objetivando a execução conjunta das obras de perfuração de um Poço Tubular Profundo, no bairro Cruzeirinho.

**Artigo 2º)** O valor das obras foi estimado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), cujas despesas deverão ser suportadas pelos convenientes, da seguinte forma: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), onerarão o Orçamento do Programa do Departamento de Águas e Energia Elétrica, a título de contribuição financeira e eventuais complementações correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Itaporanga.

**Artigo 3º)** As obras serão executadas por administração direta ou indireta, através de terceiros, mediante licitação.

**Artigo 4º)** Fica, ainda autorizado o Executivo Municipal, a proceder a abertura de um crédito suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), junto à Contabilidade da Prefeitura Municipal.



# GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

**Parágrafo Único** - Para cobertura do crédito autorizado neste artigo, serão utilizados recursos financeiros provenientes do Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei, na forma do artigo 2º.

**Artigo 5º)** Fica também autorizado o Executivo Municipal a Aditar o Convênio de que trata esta Lei, sempre que assim determinar o interesse público.

**Artigo 6º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga, 27 de junho de 2006.

**Hernani Camargo**  
Prefeito Municipal  
Governo Municipal - Cidade de Itaporanga  
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Diretoria Administrativa em data supra.

**FABIANA FERNANDA DE SOUZA**  
Diretora Administrativa